



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL N.º 7.439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o inciso I, art. 1º, do Decreto Municipal n.º 7.397, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 7.397, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“até 17 de novembro para recebimento de pedidos de novas aquisições ou contratações pela Contabilidade, especificamente pelo Setor de Orçamento, exceto os pedidos comprovadamente urgentes, que não puderem ser realizados em data anterior devido à impossibilidade de previsão, e com autorização formal e expressa do Prefeito Municipal.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carmo do Paranaíba – MG, aos 23 de outubro de 2023.


César Caetano de Almeida Filho

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG



Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG

Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br

